



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 993**, de 20 de outubro de 2000.

### **Modifica denominação de Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei,

**Art.1º.** O logradouro público denominado Rua 'F' Bairro dos Operários, passa a denominar-se “Rua Ayrton Senna do Brasil”.

**Art.2º.** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar a devida placa indicativa com a nova denominação, em comprimento à Lei Municipal nº 793/95.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena – MG, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2000, 57ª de Emancipação Política do Município de Mantena.

**Vicente de Paula Marinho  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Secretário Municipal de Administração**

Livro nº 10  
Publicada em 20/10/2000  
Reg. às fls. nº 117